



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O Regional
No Dia: 05/10/2002
Na Edição Nº 1890
Página Nº 14

LEI N.º 271/2002.

Dispõe sobre a inclusão de meta ao PLANO PLURIANUAL do Município de Formosa do Oeste, relativo ao exercício de 2002 à 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a seguinte meta junto ao PLANO PLURIANUAL do Município de Formosa do Oeste, relativo ao período de 2002 a 2005, aprovado pela Lei Municipal n.º 237, datada de 07 de dezembro de 2001, conforme segue:

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

PROGRAMA: 03 – Aquisição de 1 (um) veículo automotor

OBJETIVO: Dotar o Poder Legislativo Municipal de um veículo próprio para melhor funcionamento das atividades legislativas, visando facilitar os afazeres dos funcionários, bem como a locomoção dos Vereadores em missão da Edilidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dois.



SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal